



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI**

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Projeto Básico - RA-CRUZ/COLOM

## **PROJETO BÁSICO**

### **1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para elaboração de Projetos Básicos e Executivos para a realização de reforma do Centro Cultural Rubem Valentim, conhecido popularmente pela comunidade local como Biblioteca Pública do Cruzeiro, localizado no endereço SRES Setor Escolar Lote 10 - Cruzeiro Velho, conforme especificações abaixo.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

A Biblioteca Pública do Cruzeiro, localizada no Espaço Cultural Rubem Valentim, está interditada desde 19/04/2019 em razão de problemas estruturais, indicados por fissuração generalizada na edificação;

O Centro Cultural Rubem Valentim é constituído de uma edificação térrea composta por três vãos estruturais térreos, contendo um auditório cultural, bem como uma biblioteca composta por sala e ambientes de estudo e um salão de múltiplas funções. Após a constatação de todas as situações da Biblioteca do Cruzeiro, foi identificada a necessidade de contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura, nos serviços de inspeção especial e projeto de recuperação estrutural.

Os procedimentos técnicos e especializados que compreendem a coleta de dados, são necessários à formulação de um diagnóstico e prognóstico da estrutura, visando manter ou reestabelecer os requisitos de segurança estrutural, de funcionalidade e de durabilidade.

As inspeções rotineiras efetuadas na referida Edificação, constataram um quadro patológico de deterioração acentuado e em estágio progressivo, razão pela qual, se justifica a contratação da inspeção especial e, por conseguinte do projeto de recuperação estrutural.

Foi realizada vistoria das instalações da Biblioteca pela NOVACAP PARECER TÉCNICO 36794476. Dessa vistoria, foi constatado pela Arquiteta Adriana Brzezowski da Seinst- Setor de Edificações e Estruturas do Departamento de Edificações - NOVACAP: "Não somente a necessidade de complementação do sistema existente no local e alguns problemas de acessibilidade, mas, principalmente a existência de problemas estruturais, indicados por fissuração generalizada na edificação em cantos de aberturas de portas e janelas."

No mesmo dia, foi repassado à chefia da SEINST o problema encontrado e foi realizada visita ao local para averiguação da situação encontrada. Nesta visita o Engenheiro Civil Jorge de Carvalho Cavalcanti (Seção de estruturas da DE- NOVACAP), constatou na inspeção visual que:

**2.1** - "No salão do acervo da biblioteca, em ponto de união de edificação mais antiga com mais nova (região de reforma/ampliação), observa-se fissuração acentuada indicando provável deslocamento vertical (recalque) diferencial entre partes da edificação. Outro ponto observado é que os pilares centrais do salão, que absorvem grande parte da carga do pavimento forro, têm seção de 10x30cm com área menor que o limite normativo (NBR 6118:2014), de 360cm<sup>2</sup> e menor dimensão menor que 14cm. Necessária providência de alívio da carga (escoramento do pavimento forro).

**2.2** - A edificação apresenta fissuração generalizada em vários ambientes, principalmente localizadas nas extremidades das aberturas de portas e janelas, indicativo de concentração de tensão nessas e regiões e deslocamentos verticais da fundação (recalques).

**2.3** - Sugere-se comunicar o projetista da estrutura e fundações e responsável técnico pela execução da obra sobre os problemas de desempenho da obra identificados para que realizem estudos de identificações das causas e providencias de recuperações necessárias à reabilitação da edificação.

**2.4** - Para a devida análise da situação estrutural real se faz necessário os projetos da estrutura e fundações, resultando em recomendações de utilização ou até, se necessário, a interdição da biblioteca.”

Considerando o acima exposto e o relatório técnico realizado por esta Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção (112701408), faz-se necessária a contratação proposta.

Entendendo que o presente Projeto Básico, tem por objetivo a contratação de uma empresa de Engenharia/Arquitetura especializada na elaboração de projetos executivos que visam a reforma do Centro Cultural com finalidade de revitalizar a edificação e colocar o espaço a disposição da comunidade, com base nas seguintes disciplinas:

- Projeto Arquitetônico Executivo, adequando a Edificação existente às normas de segurança e acessibilidade vigentes (LOD300);
- Projeto de Cobertura de Estrutura Metálica (LOD300) e de Reforço Estrutural, conforme laudo técnico (126551745);
- Projeto de Instalações elétricas prediais (LOD300);
- Projeto de Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA (LOD300);
- Projeto de redes (telefônica, rede, circuito fechado de televisão – CFTV) em detalhamento em LOD300;
- Projeto de instalações hidrossanitários (LOD300);
- Projeto de captação e drenagem de águas pluviais (LOD300);
- Projeto de prevenção e combate a incêndio (LOD300);
- Projeto de sonorização e acústica para auditório (LOD300);
- Elaboração de memorial descritivo, orçamento executivo incluindo mão de obra e materiais (LOD300);

Área do lote: 1.996,64m<sup>2</sup>

Área edificada: 1.129,58m<sup>2</sup>

Ressaltando que o objeto referenciado acima, trata-se de ações corretivas preliminares das quais estão registradas nos processos e contratações listados abaixo:

**2.5 - SEI GDF:** 00139-00000878/2023-48 O presente projeto básico foi elaborado para fins da realização da contratação de serviços técnicos de engenharia ESCORAMENTO ESTRUTURAL – para o CENTRO CULTURAL RUBEM VALENTIM, SRES QUADRA 03 – ÁREA ESPECIAL – CRUZEIRO VELHO - Desenvolvidos pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI com a descrição do Projeto Básico: 114895002;

**2.6 - SEI GDF:** 00139-00000730/2023-11 Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação e ensaios estruturais, pra subsidiar a Elaboração de Parecer de Recuperação Estrutural da Biblioteca Pública do Cruzeiro - Centro Cultural Rubem Valentim, localizada na SRES Quadra 03, Cruzeiro Velho RA XI DF.

Ademais, a investigação técnica minimiza riscos e otimiza custos nas obras dos diversos segmentos da construção civil: ela fornece informações relacionadas ao comportamento do solo, bem como da estrutura, indicando qual é a profundidade até a camada resistente, as cargas que serão distribuídas, qual é a tensão da ruptura, componentes e altura e entre outras. Assim como o controle tecnológico permite a verificação de conformidade junto a padrões e especificações pré-estabelecidas por

norma. Serviços esses indispensáveis à condução das atividades técnicas desempenhadas no âmbito desta Administração Regional.

Outro ponto que dever ser ressaltado é a infiltração que acontece pelo telhado das edificações nos períodos chuvosos, fato que em seu acontecimento paralisa atendimentos e o acesso público as edificações. Com a simples inspeção visual da estrutura é possível detectar a existência de mecanismos de deterioração atuantes, como o caso de vazamentos, junto com processos avançados de corrosão, por consequência comprometendo a área resistente de aço dos perfis formadores da estrutura e podendo, em casos extremos, acarretar o colapso.

As instalações Elétricas e Hidro sanitárias estão em situações precárias, levando ao risco eminente de Incêndio, pois o material usado já não atende mais ao que os equipamentos de hoje exigem, fazendo com que a capacidade de funcionamento de alguns aparelhos seja comprometida. Todas as edificações precisam de Projetos para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Diante do exposto adverte-se a necessidade em caráter de urgência. No que concerne ao volume dos serviços a serem contratados, estes se deram de forma estimativa e com base no planejamento de obras da RA CRUZEIRO RA XI. Considerou-se ainda, a existência de rotinas de contratações intermitentes, que guardam relação direta com a disponibilidade financeira.

### **3- DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:**

Como já retratado, o presente Projeto Básico, tem por objetivo a contratação de uma empresa de Engenharia / Arquitetura. Devido a complexidade do Projeto, deve ser executado em ambiente BIM, para facilitar a interoperabilidade entre aplicativos e a integração em uma única base de dados de todas as informações ao longo do ciclo de vida da Edificação.

As seguintes disciplinas devem fazer parte da elaboração dos projetos executivos que visam o retrofit do Centro Cultural:

- Projeto Arquitetônico Executivo, adequando a Edificação existente às normas de segurança e acessibilidade vigentes (LOD300);
- Projeto de Cobertura de Estrutura Metálica (LOD300) e de Reforço Estrutural, conforme laudo técnico (126551745);
- Projeto de Instalações elétricas prediais (LOD300);
- Projeto de Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA (LOD300);
- Projeto de redes (telefônica, rede, circuito fechado de televisão – CFTV) em detalhamento em LOD300;
- Projeto de instalações hidrossanitários (LOD300);
- Projeto de captação e drenagem de águas pluviais (LOD300);
- Projeto de prevenção e combate a incêndio (LOD300);
- Projeto de sonorização e acústica para auditório (LOD300);
- Elaboração de memorial descritivo, orçamento executivo incluindo mão de obra e materiais (LOD300);

Área do lote: 1.996,64m<sup>2</sup>

Área edificada: 1.129,58m<sup>2</sup>

**3.1** - Para a elaboração dos projetos deverá haver a total observância das Leis dos Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais, distritais e ambientais), dos

Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

### **3.2 - Estudos Iniciais:**

Vistoria técnica *in loco*;

Levantamento de dados para definição do projeto a ser elaborado com Área Técnica da Administração Regional do Cruzeiro.

Projeto de Arquitetura: Todos os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, em especial as seguintes:

ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura

ABNT NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas

ABNT NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura

ABNT NBR 10068 – Folha de desenho – Layout e dimensões

ABNT NBR 10582 – Apresentação da folha para desenho técnico

### **3.3 - Projeto Básico:**

Deverá apresentar a definição da estrutura e dos sistemas complementares.

Devem estar definidos todos os componentes do projeto arquitetônico;

Deverá conter as informações mínimas necessárias que permitam a elaboração de um orçamento detalhado de custos;

Deverá estar acompanhado e compatibilizado, no mínimo, como os projetos complementares de: estrutura metálica, captação e drenagem pluvial, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, telefônica, rede, circuito fechado de televisão - CFTV, prevenção e combate a incêndio e pânico, sonorização e acústica para auditório.

Deverá conter: Planta de Situação, Planta do pavimento, Planta de cobertura, Plantas de layout, Cortes transversais e longitudinais (mínimo 4) e Fachadas;

Deverá ser consolidado claramente todos os ambientes, suas articulações e demais elementos das edificações, seus componentes construtivos e materiais de construção;

Deverá conter as definições necessárias à orçamentação da obra e dos prazos de execução e estar acompanhado compatibilizado com os projetos complementares das atividades técnicas necessárias e suficientes à licitação dos serviços de obra correspondentes, conforme preconiza a NBR 13531/1995;

Deverá conter as informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do Projeto Legal e da construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos competentes;

Todos os detalhes de cada edificação e seus espaços, discriminados em plantas, cortes e fachadas, com indicação dos materiais de construção, acabamentos, dimensões e acessibilidade a serem definidos em reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro;

Localização das edificações e seus acessos;

Demonstrativo de compatibilidade com os projetos complementares;

Planta de Situação: Deverá conter a localização das edificações e demonstrar sua relação com o entorno (ao redor), orientação norte-sul etc;

Planta das Edificações: Eixos de referência de acordo com as cotas; Identificação dos ambientes, cotas de nível, reforma, indicação dos componentes, instalações, equipamentos, pisos, revestimentos, paisagismo, impermeabilização, tipos de materiais, juntas de dilatação; tipo de telha,

estrutura de sustentação, forro, inclinações, beirais, calhas; estrutura: tipo e pré-dimensionamento; cotas parciais, totais e de peitoril; calhas, rufos, reservatórios inferior, caso o corte contemple;

Planta de cobertura: Eixos de referência; Tipo e dimensões da telha; Inclinação; Dimensões, tipo e posição da estrutura de sustentação; Arremates; Dimensões, tipo de material e posição de calhas, rufos e contra rufos, lajes, e marquises: caimento e impermeabilização; Dimensões, tipo de material e posição dos reservatórios de água; Posicionamento e dimensões dos condutores, buzinetes e tubos de queda; Indicação e dimensão do reservatório incorporado a cobertura, se forem o caso;

Plantas de fachada: Nível de referência; Revestimentos externos, indicação dos tipos/cores; Cotas totais, impermeabilização.

### **3.4 - Projeto Executivo:**

Deverá conter todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do projeto e execução da obra;

Deverá ser desenvolvido considerando-se as observações feitas pela CONTRATANTE quando da análise do Projeto Básico e em reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro;

Deverá trazer informações técnicas detalhadas e definitivas relativas à cobertura (ambientes internos e externos) e a todos os elementos da construção, seus componentes construtivos e materiais de construção;

Deverão estar acompanhados e compatibilizados com todos os projetos complementares, orçamento detalhado e definitivo de custos, caderno de encargos e todos os demais produtos vinculados ao contrato;

O conjunto de desenhos e produtos gráficos apresentados deverá conter, entre outros:

A planta geral de implantação e locação, as plantas baixa do local, a planta da cobertura, os cortes longitudinais e transversais, as fachadas frontais, posteriores e laterais; os cortes e fachadas ampliados; os detalhes (plantas, cortes e fachadas) de elementos das coberturas e de seus componentes construtivos como forros, calhas, revestimentos e seus encontros, proteções etc;

Deverão compor o projeto executivo de arquitetura, no mínimo, todos os produtos gráficos listados a seguir: Planta de Situação, Planta Baixa, Planta de cobertura, Plantas de Layout, Cortes transversais e longitudinais (mínimo 4),

Fachadas, Detalhes construtivos (todos os necessários para correta compreensão do projeto e execução da obra);

Todos os desenhos deverão ser feitos seguindo-se os itens constantes nas normas ABNT e neste caderno de especificações;

Deverão ser entregues três jogos de cópias impressas em papel sulfite e três CDs/DVDs com os arquivos digitais correspondentes;

Na fase de análise do Projeto Executivo, este deverá ser apresentado impresso em papel sulfite e em meio digital, quantas vezes for necessário, até sua aprovação final;

Planta de Situação: Deverá conter a localização do edifício e demonstrar sua relação com o entorno, orientação norte-sul etc;

Planta Baixa: Deverão constar todos os itens solicitados no Projeto Básico, complementados com os seguintes tópicos: Dimensionamentos de todos os elementos construtivos; Chamada dos detalhes e ampliações necessárias; Detalhes (encontro de estrutura e cobertura, forros, calhas, canaletas, receptáculos de águas pluviais e outros detalhes necessários ao bom entendimento do projeto);

Planta de cobertura: Deverão constar todos os itens solicitados no Projeto Básico, complementados com os seguintes tópicos: Dimensionamento e especificação técnica detalhada de todos os elementos construtivos; Chamada dos detalhes e ampliações necessárias;

Plantas de fachada: Deverão constar todos os itens solicitados no Projeto Básico, complementados com os seguintes tópicos: Chamada dos detalhes e ampliações necessárias.

Memorial de Cálculo: Descrição das soluções adotadas em nível estrutural, método construtivo e cálculo de dimensionamento.

Especificações Técnicas:

Deverá conter a data de sua realização e a descrição geral do projeto específico, de suas partes constitutivas e de sua inter-relação com os demais projetos específicos;

Deverão ser descritos os serviços a serem executados, os materiais a serem empregados, os processos construtivos a serem adotados, além das instalações especiais exigidas e das obras de infraestrutura e complementares necessárias;

A descrição geral do projeto deverá ser dividida por tipos, comentando-se as particularidades a serem observadas, como trecho prioritário para execução. É necessário relacionar todas as descrições aos desenhos (números, códigos etc.) e indicar as normas que embasaram na elaboração do projeto.

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

Projetos Estrutural ( Estrutura metálica e de fundação): Os projetos Estruturais deverão ser elaborados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao tema.

Os projetos deverão atender todas as normas técnicas vigentes, ressaltando- se as seguintes:

ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto Armado;

ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto;

ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;

ABNT NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço de Edifícios;

ABNT NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

ABNT NBR 6123 – Forças devido ao vento em edificações;

ABNT NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;

ABNT NBR10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;

ABNT NBR 8036 – Programação de Sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;

Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA

### **3.5 - Projetos de estrutura metálica (Básico e Executivo):**

Na análise estrutural deve ser considerada a situação e a necessidade de reforma e a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço. Visto que em algumas edificações será necessário a ampliação com nova estrutura, no qual será construída sem interferir na existente, é necessária à realização de nova fundação, em locação diversa da atual, a ser definido em reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

É de responsabilidade do projetista estrutural conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na cobertura, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural;

O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da construção;

O desenvolvimento do projeto estrutural e de revitalização existente deverá obedecer às prescrições da ABNT, devendo nesta fase contemplar:

Qualidade e durabilidade dos materiais (módulo de deformação);

Ações externas (vento, imperfeições globais, empuxos diferenciais, carregamentos especiais);

Concepção espacial estrutural (compatibilidade com os demais projetos, limites dos elementos estruturais);

Análise estrutural (deformações verticais dos elementos, deslocamentos máximos horizontais no topo do edifício);

Avaliação dos esforços internos adicionais (efeitos globais de segunda ordem, variações térmicas e retração, esforços transmitidos para fundações, esforços hiperestáticos etc.).

Cobertura, com plantas, cortes e fachadas, especificação do aço, especificações das ligações e apoios;

As plantas devem conter informações de desenhos de projeto completas para a produção de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais, locação, tipo e dimensão de todos os parafusos e soldas de fábrica e de campo, bem como, a montagem com as dimensões principais da estrutura, rotulação das peças, dimensões de barras, todos os detalhes para locação das bases e todas as informações necessárias à montagem da estrutura, além dos requerimentos de manejo e elevação das peças para manter a integridade estrutural delas

### **3.6 - Memorial de Cálculo:**

Descrição das soluções adotadas em nível estrutural, método construtivo, cálculo de dimensionamento.

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

### **3.7 - Especificações Técnicas:**

Deverá conter a data de sua realização e a descrição geral do projeto específico, de suas partes constitutivas e de sua inter-relação com os demais projetos específicos.

### **3.8 - Projeto de Instalações Elétricas e SPDA (Básico e Executivo):**

O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas e especificações da ABNT e o Manual para Fornecimento de Energia Elétrica, Tensão Primária ou Tensão Secundária da CEB - Companhia Energética de Brasília;

Deverá ser feito um planejamento estratégico em conjunto com os demais integrantes da equipe técnica a fim de se reduzir ao máximo o consumo de energia elétrica, sem deixar de atender às demandas da cobertura e seus usuários;

Os estudos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e servirão de subsídios para elaboração dos outros projetos;

O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às seguintes normas:

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR 5413 - Iluminância de interiores

ABNT NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

ABNT NBR 5444 - Símbolos Elétricos

ABNT NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão

Regulamentos e padrões da empresa concessionária de energia elétrica local. Para que seja elaborado o projeto de instalações elétricas, deverão ser considerados o projeto arquitetônico e o layout de equipamentos com a utilização de energia elétrica (racionamentos, aquecimentos, refrigeração etc.) contendo indicação de suas potências, pela CONTRATADA;

O projetista identificará as necessidades ou exigências da instalação, considerando as cargas a serem atendidas, as características e dimensões da edificação, o grau de confiabilidade para a instalação de todos os equipamentos e materiais;

Deverá apresentar o dimensionamento, a localização, as especificações e o quantitativo de material utilizado. A representação gráfica deverá incluir o desenho de plantas, cortes, quadro de cargas e diagramas que permitam a análise e compreensão de todo projeto.

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

### **3.9 - Projeto de Combate a incêndio:**

O projeto de proteção contra incêndio e pânico deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, normas e especificações da ABNT e ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF);

O projeto de proteção contra incêndio e pânico deverá obedecer às seguintes normas e decretos:

ABNT NBR 9695 - Pó para extinção de incêndio;

ABNT NBR 6125 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;

ABNT NBR 9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

ABNT NBR 14100 - Proteção contra incêndio – símbolos gráficos para projeto;

ABNT NR 23 - Proteção contra incêndios;

ABNT NBR 11742 - Porta corta-fogo para saída de emergência;

ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;

Decreto 5.876 de 19/03/80, que regulamenta os dispositivos da Lei 3.077, de 05/12/79, estabelecendo normas de segurança contra incêndio e pânico, levando em consideração a proteção das pessoas e dos seus bens.

Os estudos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e servirão de subsídios para a elaboração dos outros projetos;

O projetista deverá estudar a proteção mais adequada para a edificação tendo em vista as diversas possibilidades de incêndio e as indicações das tabelas constantes do Decreto nº 5.876 que, em função do tipo de ocupação, altura da edificação, área construída e classe de risco, fornece a relação de equipamentos necessários para proteção contra incêndio e pânico.

O projeto deverá apresentar um sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, por meio de elementos que estarão dispostos e adequadamente interligados para que forneçam informações do princípio de incêndio e para que sejam capazes de extingui-los.

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

### **3.10 - Projeto de Instalações Hidrossanitárias:**

O projeto de instalações hidrossanitária deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas e especificações da ABNT.

Deverá seguir o manual de Instalação Predial de Água Fria que é composto por elementos gráficos, memoriais, desenhos e especificações técnicas que definem a instalação do sistema de recebimento, alimentação, preservação e distribuição de água fria nas edificações.

As instalações prediais de água fria deverão ser projetadas de forma que sejam compatíveis com o projeto arquitetônico e demais projetos complementares, visando a máxima economia de energia, o menor desperdício e o máximo reaproveitamento da água.

Deve garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e dos sistemas de tubulações, além de preservar rigorosamente a qualidade da água no sistema de abastecimento Projeto de implantação da obra no terreno em escala adequada, indicando áreas a serem ampliadas ou detalhadas;

Planta baixa de cada pavimento (pavimento tipo, térreo, garagem, subsolo, cobertura, etc) em escala 1:50, contendo a indicação das tubulações quanto a comprimentos, materiais e diâmetros, com localização precisa dos aparelhos sanitários e ponto de consumo, indicação de conexões (tê, joelho, curva, etc), localização dos reservatórios, dos conjuntos moto bomba, estações redutoras de pressão ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria. Deve ser integrada a esta prancha legenda adequada indicando a função de cada tubulação, isto é, se alimentação do reservatório, linha de recalque, linha de alimentação dos pontos de consumo, linha de extra vazão, etc,

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

Sistema de Esgotos Sanitários Deve-se apresentar o cálculo das vazões através da contabilização estatística das diversas peças, simultaneidade de utilização e respectivos pesos, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cálculos das profundidades e declividades das tubulações, dimensionamento dos sistemas de ventilação das tubulações, dimensionamento de sistemas de recalque, quando necessários, com a definição das características dos conjuntos elevatórios, vazão e altura manométrica, dimensionamento dos sistemas de tratamento, quando forem necessários, indicando eficiências na remoção de cargas orgânicas e sua adequação às condições de lançamento em corpos receptores ou na infiltração no subsolo, entre os itens mais importantes.

### **3.11 - Projeto de Instalações de Telefonia, Rede e CFTV:**

O projeto de instalações de Telefonia, Rede e CFTV deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas NBR- 14565 e especificações da ABNT.

Entende-se por rede interna estruturada aquela que é projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita evolução e flexibilidade para serviços de telecomunicações, sejam de voz, dados, imagens sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, sistema de segurança, controles ambientais (ar-condicionado e ventilação) e outros.

NBR 14565:2000 Considerando-se a quantidade e a complexidade destes sistemas, é imprescindível a implementação de um sistema que satisfaça às necessidades iniciais e futuras em telecomunicações e que garanta a possibilidade de reconfiguração ou mudanças imediatas, sem a necessidade de obras civis adicionais.

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

### **3.12 - Projeto de sonorização e acústica para auditório:**

O projeto de sonorização e acústica deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas NBR- 10152 e especificações da ABNT.

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários, por meio de reuniões posteriores com a área técnica da Região Administrativa do Cruzeiro.

### **3.13 - A elaboração dos orçamentos:**

Deverá obedecer às orientações estabelecidas pelo Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, a NBR 12721:1998 Orçamento;

Para cada projeto/serviço, a CONTRATADA elaborará uma planilha de orçamento contendo obrigatoriamente, além da informação do percentual máximo admitido para bonificações e despesas indiretas (BDI);

Os custos unitários deverão estar compatíveis com os valores de referência indicados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

Em situações excepcionais, ou quando não houver valor de referência no SINAPI, mediante justificativa, serão adotados valores de referência obtidos a partir de outras fontes ou metodologias. Nesses casos, as fichas de composição de custos unitários deverão ser anexadas à planilha de orçamento, com indicação dos procedimentos adotados;

Deverão ser fornecidos arquivos, com todas as memórias e composições de custos, em formato "XLS", compatível com o Microsoft Excel;

### **3.14 - A CONTRATADA deverá compatibilizar as diversas áreas técnicas envolvidas no projeto:**

Estrutura Metálica, Drenagem Pluvial, Instalações Elétricas, Hidro sanitário, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Telefônica, Rede, Circuito Fechado de Televisão, CFTV, Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico.

O Caderno de Especificações Técnicas e as planilhas de orçamentos deverão seguir as estruturas previstas nas normas da ABNT;

Apresentar o BDI utilizado, atentando-se para os critérios e percentuais máximos relativos às taxas de Benefícios e Despesas Indiretas;

Realizar a comparação entre o orçamento desonerado e o não desonerado;

A planilha de orçamento deve ser conforme o orçamento se adequar ao acórdão 2622/2013 do TCU;

Medição: mediante entrega do produto na sua totalidade.

### **3.15 - Outras Informações:**

Na conclusão, deverão ser entregues 3 (três) jogos de cópias impressas em papel e 3 (três) pen drives com os arquivos digitais correspondentes, conforme:

Na gravação das mídias digitais, somente os arquivos finais deverão estar presentes, excluindo-se arquivos de backup, temporários ou auxiliares que não forem necessários;

Os desenhos (plantas, cortes, etc.) no formato digital deverão conter todas as pranchas em extensão dwg compatíveis com AUTOCAD 2015,

Os projetos deverão ser plotados em folhas A0 dentro dos parâmetros das normas regulamentadoras vigentes;

Os textos e planilhas impressos deverão ser apresentados no formato A4; Os arquivos digitais desses deverão ser compatíveis com os softwares do Microsoft Office (Word e Excel) em sua versão 2023;

Tanto os produtos gráficos quanto os textuais deverão ser entregues em seu formato original (".doc", ".xls", ".dwg", ".rvt", etc.) e em formato ".pdf"

Para efeito de compatibilidade dos projetos, não serão aceitos, em qualquer etapa, arquivos com cotas editadas (forçadas), ou seja, o desenho deve apresentar a proporção real e exata.

Todos os elementos abaixo discriminados deverão ser desenhados obrigatoriamente com suas dimensões e posições, não sendo permitida a utilização de símbolos para representá-los, a não ser que estejam previstos em norma válida específica:

Estrutura: todos os elementos (posições e dimensões exatas);

Instalações elétricas;

Instalações hidrossanitárias

Quadros, Luminárias e tomadas;

Quadros e caixas de passagem;

Reservatórios;

Instalações de ar-condicionado:

Tubulações;

Dutos e isolamentos;

Difusores;

Equipamentos gerais.

Tanto os produtos gráficos quanto os textuais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do profissional responsável, a menção de seu título profissional e o número de seu respectivo registro no CREA/CAU;

#### **4- VALOR MÉDIO ESTIMADO:**

O valor da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA será por MENOR VALOR GLOBAL, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital.

**O valor estimado para execução do objeto, foi obtido pelas tabelas SINAPI referente Maio de 2023 Desonerado. Valor de R\$ 203.518,85 (Duzentos e três mil, quinhentos e dois mil reais e oitenta e cinco centavos). Conforme planilha orçamentária sintética: 116854442.**

#### **5 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ter prazo de garantia mínimo de PRAZOS DE GARANTIA RECOMENDADOS PELA NORMA ABNT NBR 15575;

A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise dos serviços prestados bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas;

O presente relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à manutenção;

É responsabilidade da empresa CONTRATADA, corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE e

A qualquer momento, inclusive durante o andamento da obra, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, esclarecimentos, correções ou complementações de projeto que se fizerem necessários.

**6- VISTORIA:**

As proponentes interessados PODERÃO vistoriar os locais objeto deste Projeto Básico, antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como, se cientificar de todos os detalhes necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Projeto.

A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação.

A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção procurar a servidora Loyane Dâmares Pereira de Sousa, pelos telefones 61-3550-6490, em até 3 (três) dias, antes da realização do certame licitatório.

Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Relatório/Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme anexo 115833020

Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá preencher o Termo de Responsabilidade, conforme anexo 115833611.

**7 - CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, à partir da assinatura do contrato. Conforme Cronograma Físico Financeiro 116855039.

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do Art. 111, da Lei Nº 14.133/2021

Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

A Administração terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para conceder ou não à prorrogação, motivadamente.

**8 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para a entrega total do objeto.

A Administração Regional do Cruzeiro receberá o objeto acima especificado, provisoriamente pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM

Definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

Sanções pela Inexecução parcial ou total do Contrato: o descumprimento da entrega dos bens conforme este TR implicará nas penalidades ligadas à legislação licitatória, em especial, o item IV do artigo 104 da Lei 14.133/2021.

**09 - MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O uso das máquinas, ferramentas e equipamentos necessários ficarão por conta da contratada, bem como, o custo relacionado ao frete e transporte de todos os itens necessários para execução do serviço contratado.

**10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****10.1 - Condições para habilitação profissional técnico:**

É importante ressaltar a necessidade comprovação de acervo tecnico operacional conforme Lei 14.133/2021;

Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo anexo I, na qual deverá constar a qualificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) para execução do(s) serviço(s) e deverá ser assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e, por fim, pelo representante legal da empresa.

O(s) profissional(is) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica dever(ão) ser o(s) mesmo(s) que assinara(ão) a(s) ART'(s). e. Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada pela Administração Regional do Cruzeiro por meio de outra Certidão de Acervo Técnico.

Comprovação para o(s) profissional(is) que trata o item anterior deverá ser entregue na Comissão de Licitação por ocasião da convocação para assinatura do contrato, sob a pena de desclassificação.

Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s), fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo exigido, onde conste necessariamente a execução dos serviços relacionados.

para o acervo técnico profissional, as CATs devem identificar que o projeto foi desenvolvido em Plataforma BIM e devem constar pelo menos 50% do quantitativo da área total edificada (1.129,58 m<sup>2</sup>), ou seja, a certidão de acervo técnico – CAT deve constar pelo menos 564,79 m<sup>2</sup> referente aos seguintes projetos:

- Projeto Arquitetônico Executivo;
- Projeto de Estrutura metálica de reforço estrutural;
- Projeto de instalações elétricas prediais;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;

Apresentar também as seguintes habitações:

“As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - CRQ CREA dos profissionais e da empresa;”

### **10.2 - Nota:**

É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas

### **10.3 - A Capacidade Operativa da Empresa:**

É importante ressaltar a necessidade comprovação de acervo técnico operacional conforme Lei 14.133/2021;

A Licitante deverá comprovar que tenha executado serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, através: Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU de qualquer unidade da federação de seus Responsáveis Técnicos, na forma da

legislação vigente sendo no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto para acompanhamento dos projetos.

Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, devidamente visada de acordo com o Art. 69 da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº265, de 15/12/79 do CONFEA.

A empresa deve comprovar que seu(s) Responsável(is) Técnico(s) tenha(m) executado serviço(s) com características compatíveis com o objeto licitado, essa comprovação deverá ser feita através do(s) seguinte(s) requisito(s):

Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s), fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo exigido, onde conste necessariamente a execução dos serviços relacionados.

para o acervo técnico profissional, as CATs devem identificar que o projeto foi desenvolvido em Plataforma BIM e devem constar pelo menos 50% do quantitativo da área total edificada (1.129,58 m<sup>2</sup>), ou seja, a certidão de acervo técnico – CAT deve constar pelo menos 564,79 m<sup>2</sup> referente aos seguintes projetos:

- Projeto Arquitetônico Executivo;
- Projeto de Estrutura metálica de reforço estrutural;
- Projeto de instalações elétricas prediais;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;

Apresentar também as seguintes habilitações:

“As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - CRQ CREA dos profissionais e da empresa;”

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação deverá estar em conformidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **12 - DO PAGAMENTO:**

Será pago à CONTRATADA o valor correspondente ao produto efetivamente adquirido. O valor apresentado já deverá incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo o produto respectivo ser fornecido a SMISU sem ônus adicionais;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo CONTRATANTE, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento e quitação;

A CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal, com os respectivos serviços prestados e da documentação hábil à comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), correspondentes ao mês anterior, da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizada, e Certidão Negativa do Fisco Distrital e Federal.

### **13 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme prevê o item III do artigo 104 da Lei 14.133/2021.

O representante ou os membros da comissão gestora do contrato deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a:

A entrega da proposta implica na aceitação integral e irretratável das condições técnicas e dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis;

A contratada é responsável por toda a estrutura e custos operacionais necessários à execução do projeto objeto desta contratação, incluindo a estrutura física, o corpo técnico, as equipes e instalações, de apoio, os equipamentos, o pagamento dos impostos e obrigações trabalhistas de seus colaboradores, os insumos, as taxas e emolumentos necessários a todos os encaminhamentos necessários;

A contratada deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica para o projeto, registrado junto ao CREA em nome do profissional responsável, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma;

Um Engenheiro Civil será responsável, em nome da empresa, pela coordenação da equipe e pela relação contratual, devidamente credenciado por meio de ART e preposto aceito pelos conselhos CREA/ e ou CAU, para representá-lo na execução do Contrato. Este Responsável Técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação e/ou contratação;

Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

Elaborar, acompanhar e registrar o projeto legal junto ao CREA/CAU;

Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata e pertinente retificação;

Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) de todos os profissionais envolvidos nos projetos;

A CONTRATADA será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais, distritais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas aprovadas no âmbito da CONTRATANTE, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, independente de citação:

Códigos, lei de uso e ocupação do solo, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros; b. Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato;

Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA / CAU;

Manual de Obras Públicas – Edificações (Decreto nº 92.100/85 - Estabelece as condições básicas para a construção, conservação e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, e dá outras providências);

Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013- Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

## **15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no objeto.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, conforme prevê o item IV, do artigo 104 da Lei 14.133/2021

## **16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato objeto do presente Projeto Básico será de 60 (sessenta) dias, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

## **17 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração Regional do Cruzeiro – RA/CRUZ, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em lei, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

## **18 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O parecer técnico e o laudo técnico deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas;

O material (levantamentos e especificações) deverá ser entregue em arquivo digital (CD) e três cópias impressas levando em conta que poderá ser necessário apresentar cópias adicionais nos casos em que forem exigidas correções, sem qualquer custo para o contratante. (A versão em mídia digital com todos os arquivos nos formatos PDF, DOC, XLS, DWG);

Caso tenha desenhos poderão ser apresentados nos modelos de prancha A0. Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1.

**19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A contratada deverá participar de todas as reuniões que se fizerem necessárias, sempre que for solicitado a sua presença pela contratante. Todas as reuniões deverão ser acompanhadas pelo coordenador de projeto e por especialistas de cada área envolvida;

Será previsto a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho durante todos os serviços de cadastramento e ensaios "in loco". A fiscalização dos serviços, indicada pela Contratada, poderá emitir ordens de serviços, comunicações, notificações de infração à empresa contratada durante a realização dos serviços;

A fiscalização poderá embargar os trabalhos no caso de observar alguma irregularidade de descumprimento das normas técnicas vigentes ou quando as ordens não forem devidamente acatadas;

Todos os elementos deste Projeto Básico e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado e;

Para o recebimento do objeto a contratada deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia, informando a conclusão dos serviços;

A contratante terá 10(dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não esteja concluso o contratante terá mais 10(dez) dias para informa se aceita ou não recebimento dos serviços;

Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Projeto Básico, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes;

Na execução dos objetos contratados, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:

Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);

Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA/CONFEA;

Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

---

**Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves**

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM/RA-CRUZ

**De acordo.**

Considerando os termos do Art. 46º, § 3º, Inciso I, da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, **APROVO** o presente Projeto Básico e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

---

**Gustavo Almeida Aires**

Administrador

Administração Regional do Cruzeiro - RA XI



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES - Matr.1714041-2, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115706161)  
verificador= **115706161** código CRC= **2244571C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SER/Sul Área Especial "H", Lote 20 - Bairro Cruzeiro Velho - CEP 70640-680 - DF

(61) 3550-6490

00139-00000952/2023-26

Doc. SEI/GDF 115706161